



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### PROJETO DE LEI Nº 215/2022

"Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo das sessões de licitação realizadas pelos poderes legislativo e executivo, bem como nas entidades autárquicas e fundacionais, no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste, na forma que especifica."

Autoria: Vereador Eliel Miranda

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do vereador Eliel Miranda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Poderes Legislativo e Executivo do município de Santa Bárbara d'Oeste, e também suas Autarquias e Fundações, deverão promover a gravação em áudio e vídeo de todas as licitações realizadas.

§ 1º - As filmagens contendo áudio e vídeos deverão ser realizadas em todas as sessões, compreendendo a data de abertura da Licitação e as sessões ulteriores, fruto dos desdobramentos do certame.

§ 2º - A gravação abrangerá os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas concernentes a todas as modalidades, de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



Art. 2º - O membro da comissão de licitação, Pregoeiro ou Agente de Contratação, deverá promover inicialmente a leitura do processo licitatório que está tratando, declarando, ao menos, as seguintes informações do processo de compra ou contratação de serviços:

- I - número do edital de licitação;
- II - modalidade de licitação;
- III - regime de execução;
- IV - órgão solicitante;
- V - objeto da licitação.

Art. 3º - As gravações das sessões, deverão ser disponibilizadas, na íntegra, no site do respectivo órgão licitador, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento de cada sessão de licitação.

Art. 4º - Fica o Departamento de Comunicação/Assessoria de Comunicação dos poderes citados em realizar as gravações e o Departamento de Informática ou correlato de realizar a disponibilização dos mesmos no prazo estabelecido no Art. 3º desta lei.

Art. 5º - Qualquer cidadão/licitante poderá ter acesso as gravações de acordo com a Lei de Acesso à informação 12.527/2011.

Art. 6º - Os respectivos órgãos, terão o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, para implementar todo o necessário para cumprimento das disposições aqui lançadas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de dezembro de 2022.

**ELIEL MIRANDA**  
Vereador



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto tem o objetivo de garantir maior transparência nos processos licitatórios realizados no âmbito da administração direta e indireta, estabelecendo que as sessões de licitação sejam gravadas em áudio e vídeo. Um dos princípios homenageados pelo artigo 37 da Constituição Federal, é a publicidade.

Nesse sentido, tornar público as gravações das sessões de licitação, além de evidenciar transparência nos processos, trará ao cidadão, um instrumento poderoso no exercício da função fiscalizadora dos atos públicos.

Em verdade, sabemos que a população por muitas vezes desacredita na lisura dos processos licitatórios realizados em nosso país, vez que é comum a divulgação midiática de eventos licitatórios fraudulentos em diversas cidades do Brasil, e, com esse mecanismo, o cidadão se sentirá mais seguro. Vale dizer, que o intento em questão, inibi com muita veemência a formação de cartéis de empresas licitantes, que é uma prática ilegal e recorrente.

Por todo exposto, a aprovação do Projeto em questão, vai de encontro com os anseios da População.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de dezembro de 2022.

**ELIEL MIRANDA**

**Vereador**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9Y70UK640HW63G4D>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 9Y70-UK64-0HW6-3G4D**

